



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 255

Prefeitura providencia pavimentação da Avenida Itália

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trabalhando na pavimentação da Avenida Itália, na Região Norte da cidade. O loteamento existe desde 1974 e somente agora está recebendo pavimentação por parte da Prefeitura, mostrando o interesse da administração municipal em pavimentar praticamente toda a cidade.

De início a Prefeitura está providenciando a limpeza da via, já que estava por muito tempo sem uso e com isso o mato tomou conta de toda a extensão de uma das pistas da Avenida. O passo seguinte será a terraplanagem do terreno e a colocação de guias e sarjetas. Por fim será colocada a camada asfáltica nas duas pistas.

Com a pavimentação da Avenida Itália a Prefeitura compromete-se a possibilitar melhor acesso a Região Norte da cidade. A Aveni-



Avenida Itália esperava pavimentação desde 1974

da Espanha já está com as duas pistas pavimentadas. Além disso a Prefeitura também já finalizou o trabalho de pavimentação de várias ruas do Jardim Vera Cruz.

A Região Norte é

uma das que tem registrado o maior crescimento na cidade, principalmente com o Bairro do Camargo e com mais 190 casas que estão sendo construídas em regime de mutirão nas proximidades.

A pavimentação da Avenida Itália, fará a ligação das Avenidas Espanha e Professor Celso Ferreira da Silva, até a Avenida Duque de Caxias.



POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca de Jornais (Tripono) - Rua S. Catarina, 1411
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Babuça - Rua Pernambuco, 1472
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Farmácia São Bento - Rua Pernambuco, 1318
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521
Drogaria do Povo - Praça da Independência, 35
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386

**Retire gratuitamente
o Semanário Oficial
da Estância Turística
de Avaré no Paço
Municipal e nas
Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 5.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

comunicacao@avare.sp.gov.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTAMILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-2388
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PONTE ALTA	3731-4000
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	TERMINAL RODOVIÁRIO	3732-3159
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3731-1909
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	ZONA AZUL	3732-7288

Pavimentação da Rua Euclides da Cunha chega ao final

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu o trabalho de pavimentação da Rua Euclides da Cunha, no final do Jardim São Paulo. A Rua recebeu pavimentação asfáltica no trecho que compreende entre a Rua Bastílio Ovídio Tardino, até a Rua Paraíba, totalizando 700 metros.

Com o asfalto, a Rua Euclides da Cunha beneficiará moradores dos bairros São Judas II e III,

Jardim Pinheiros e o final do Jardim São Paulo.

O benefício também se estenderá aos moradores do Jardim Paineiras, que poderão chegar ao centro da cidade sem ter a necessidade de passar pela Rodovia.

Outra preocupação da Prefeitura é com a iluminação da rua que atualmente é bastante deficiente. Sendo assim em breve serão implantadas novas luminárias.



A Rua recebeu pavimentação asfáltica em um trecho de 700 metros

Prefeitura trabalha na recuperação do lago da entrada da cidade

MÁRIO BIXIGA



Lago Ornamental é um dos pontos turísticos de Avaré

Devido a má conservação em anos anteriores a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando a recuperação do Lago Ornamental na entrada da cidade. Os trabalhos deveriam se iniciar no ano passado, mas

a Prefeitura estava aguardando a licença ambiental que saiu agora.

No local está sendo feita a escavação, pois enquanto existia água no lago ornamental a assoreação era grande.

Prefeitura constrói praça no Bairro Duílio Gambini

MÁRIO BIXIGA



Benfeitoria faz parte do Programa de Urbanização de Área Verdes da Prefeitura

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está investindo na construção de novas praças da cidade e melhorias de outras. As novas praças e as benfeitorias fazem parte do Programa de Urbanização de Área Verdes, que visa proporcionar um melhor visual da cidade.

No Bairro Duílio Gambini a Prefeitura está colocando mosaico português na Praça Padre Paulo Roberto Justino. A praça também receberá todo ajardinamento, com grama, além de completa iluminação. A Prefeitura está executando os serviços com a verba obtida através do DADE (verba para as estâncias turísticas).





LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/06 – PROCESSO Nº. 222/06

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais do Município.

Data de abertura: 12 de junho de 2006, às 10:00 horas

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507 ou Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de maio de 2006 – Rosemaria de Goes – Presidente da CPJL.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

CONVITE Nº. 029/06 – PROCESSO Nº. 056/06

Por um erro deste departamento, fica alterada itens referente ao termo aditivo do **Convite nº. 029/06**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

ONDE SE LIA:

“O valor deste aditamento de contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, o que corresponde a aproximadamente a **17,10% (dezesete vírgula dez por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.”

AGORA SE LEIA:

“O valor deste aditamento de contrato é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, o que corresponde a aproximadamente a **16,24% (dezesesseis vírgula vinte e quatro por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.” Ficam ratificados os demais termos do referido Processo Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2006- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº 020/06 – Processo nº 039/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA NIROMA LTDA**, com prorrogação **até 14 de julho de 2006** – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 077/06 – Processo nº. 186/06, 09 de maio de 2006, a empresa **ÁBACO INFORMÁTICA S/C LTDA**, no valor global de **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), objetivando a informatização do controle de estoques de medicamentos da saúde e controle das farmácias que distribuem estes medicamentos.

Adjudicado em: 12/05/2006

Convite nº. 079/06 – Processo nº. 190/06, 11 de maio de 2006, a empresa **PROERGE ENGENHARIA INSTALAÇÕES E ELETREIFICAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 18.890,00** (dezoito mil oitocentos e noventa reais), objetivando o fornecimento de material e instalação para a rede de iluminação pública.

Adjudicado em: 16/05/2006

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº 045/06 – Processo nº. 158/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA**, com valor global de **R\$ 882,00** (oitocentos e oitenta e dois reais), objetivando a aquisição de 10 (dez) dosímetros para controle de radiação em aparelho de RX, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº 057/06 – Processo nº. 181/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **JULIANA VARELA GUARAREMA ME**, com valor global de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), objetivando o fornecimento de software, manutenção, suporte técnico e formação de pessoal especializado para operação do software, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de maio de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº 061/06 – Processo nº. 187/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBINETAL LTDA EPP**, com valor global de **R\$ 26.040,00** (vinte e seis mil e quarenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada no tratamento (incineração) e destino final do lixo hospitalar e resíduo do mesmo gênero, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de maio de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº 062/06 – Processo nº. 189/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **CAMILO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, com valor global de **R\$ 10.670,00** (dez mil seiscentos e setenta reais), objetivando a contratação de máquinas e equipamentos para serviços de manutenção de vias públicas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº 064/06 – Processo nº. 206/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **ASSE-CAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com valor global de **R\$ 124.374,09** (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para rede de saúde municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de maio de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº 065/06 – Processo nº. 209/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **A. GUIDICIA LTDA EPP**, com valor global de **R\$ 2.817,37** (dois mil oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) – Fonte de Recurso: Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, objetivando a aquisição de medicamentos não padronizados pela rede para serem consumidos pelos detentos das penitenciárias PI e PII, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



EDITAIS

Edital Parcial de Notificação 015/2006 Referente a Concorrência Pública nº 004/06 Processo nº 075/06

Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação asfáltica Avenida Itália.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

FAZ SABER que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

1- MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas

Obra: Pavimentação Asfáltica, execução de guias e sarjetas.

Local: **Avenida Itália** (trecho lado par: da Avenida Duque de Caxias até a Praça Jornalista Armando Padredi; trecho lado ímpar: da pavimentação existente próximo a Rua Berlim até a Praça Jornalista Armando Padredi.).

Metragens:

Guias e sarjetas: 1.570,00 ml

Pavimentação Asfáltica: 7.489,00 m²

Serviços:

1) Guias e Sarjetas:

Execução: Inicialmente, serão construídas as sub bases das guias e sarjetas, utilizando-se uma retro-escavadeira sobre rodas, para espalhamento e conformação do material granular. Serão demarcados o alinhados e o nivelamento, pela topografia da contratada, para em seguida serem moldadas “In loco” as guias e sarjetas em perfil contínuo com máquina extrusadora, utilizando-se concreto com fck= 15 Mpa, conforme desenho em anexo.

Observação: Após a execução das guias e sarjetas, obrigatoriamente as mesmas deverão receber regularização e proteção em terra devidamente limpa, na largura necessária dentro do

passeio público, evitando ações de erosões ou sobrecarga sobre as mesmas

2) Pavimentação Asfáltica:

- Remoção da camada vegetal;
- Preparo e melhoria do sub-leito;
- Execução da base em Solo Brita com 15 cms de espessura média compactada;
- Imprimadura Impermeabilizante;
- Imprimadura Ligante;
- Camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 3,0 cms.

Execução:

a) Remoção da Camada vegetal: Consiste na limpeza do trecho, com remoção dos detritos e da camada vegetal. Este material deverá ser transportado pôr caminhões basculantes, para o bota fora, de maneira a deixar o trecho totalmente limpo.

b) Preparo e melhoria do sub-leito: Será executado com a escarificação do mesmo e, se necessário, fazer troca do material impréstavel pôr outro de boa qualidade, devidamente compactado obedecendo-se como grau de compactação 95% do P.S., dentro da seção transversal, que será determinada pelas guias e sarjetas já existentes.

c) Execução da Base de Solo Brita com 15 cms. de espessura média:

a) A base a ser executada deverá ser previamente conformada à seção transversal e longitudinal;

b) Na jazida de solo já proceder à mistura do material para a base, na proporção de 40% de brita e 60% de solo previamente escolhido;

c) Escarificar o solo até a profundidade desejada, após o que o material do sub-leito será devidamente compactado com rolo autopropelido, à no mínimo 95% do P.N., podendo-se nessa fase utilizar-se de um trator rural com grade de discos adequados, sendo que a compactação deverá ser processada sempre a partir das bordas para o centro da rua a ser executada, até que se consiga uma boa compactação.

d) O processo para a execução da base de solo brita, será o mesmo utilizado acima, sendo determinado em vários pontos da pista a umidade natural, pôr intermédio do “speedy”, ou qualquer outro equipamento adequado. Com estes dados de campo e o valor da umidade ótima de compactação, fornecida pelo ensaio de Proctor e com auxílio da seqüência de calculo da folha de campo, determinamos a quantidade total de água a acrescentar para o inicio da compactação.

e) Iniciar a compactação por meio de rolo de pé de carneiro autopropelido. A operação de compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, nos trechos em tangentes e da borda interna para a externa nos trechos em curva, de modo que o compressor cubra uniformemente em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro da passagem anterior, paralelamente ao eixo da estrada.

OBS: Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes especiais.

f) O acabamento final da superficial será executado pela moto-niveladora, trabalhando exclusivamente em operação de corte, de tal forma a não permitir material solto nem pequenos aterros que provocariam a formação de lamelas prejudiciais.

g) A compactação da base será de no mínimo 95% do P.I., sendo sua espessura média de 15cm.

d) Imprimadura Impermeabilizante: Será executada primeiramente, após a base estar devidamente compactada, a imprimadura impermeabilizante betuminosa, com emulsão asfáltica diluída em querosene (CM30) e aplicação de um litro por metro quadrado, para penetração na base de Solo Arenoso.

e) Imprimadura Ligante Betuminosa: Será executada primeiramente, após a cura de 72 horas da Imprimadura Impermeabilizante, com Emulsão Asfáltica e aplicação de 0,8 litros por metro quadrado que servirá como pintura de ligação.

A distribuição do betume será executada por um caminhão tanque espargidor de asfalto, provido de maçaricos autogeradores, sistema de circulação para enchimento do tanque, circulação na barra ou caneta com retorno para o tanque e descarga do tanque acionado por bomba.

f) Capa de concreto asfáltico (em C.B.U.Q.): Após a imprimadura ligante, será feita uma camada de rolamento, com Massa Asfáltica, compactada, obedecendo às especificações próprias quanto à faixa granulométrica. Para o transporte da massa asfáltica até o local de aplicação, serão utilizados caminhões basculantes, cuja caçamba deverá ser recoberta com lona. O espalhamento do material asfáltico será executado com vibracabadora sobre esteiras, a qual possui controle eletrônico para a conformação de suas seções transversais e longitudinais. A espessura da camada de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) será na média de 3 cms devidamente compactada.

3) Limpeza da Obra:

Consiste na retirada dos entulhos, materiais inservíveis e das sobras oriundas dos serviços executados, com remoção para o Bota Fora, dentro da obra.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1- Será lançada aos contribuintes lindeiros das vias públicas beneficiadas pela contribuição de melhoria, a importância dispendida pelo Município, no total de R\$ 272.979,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais), considerando a testada real dos imóveis particulares mais os imóveis de domínio ou propriedade da municipalidade, que será a cargo da mesma.

Observação: O valor global constante acima refere – se a valores atribuídos somente à somatória do custo das vias públicas constantes no item 01 deste edital, parte integrante da concorrência pública citadas no cabeçalho inicial também deste edital.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3- Os valores do metro linear de testadas para cobrança de contribuição de melhorias referente à pavimentação asfáltica e implantação de guias extrusadas será o seguinte, considerando-se a largura do leito carroçável da via pública abaixo relacionada:

- **Avenida Itália:** R\$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) por metro linear de testada.

Observação:

1º) Para incidência da cobrança da contribuição de melhorias aos beneficiados, considerando-se todos os serviços previstos na referida contratação, bem como ficará a cargo da municipalidade toda testada que for incidida sobre áreas de propriedade ou domínio da municipalidade.

2º) Para os trechos onde houver aproveitamento de guias e sarjetas existentes o custo será de R\$ 100,75 (cem reais e setenta e cinco centavos) por metro de linear de testada, referente somente ao custo do asfalto.

3º) Os trechos referentes às metades de cada pista lindeira ao canteiro central será de responsabilidade da municipalidade, inclusive os cruzamentos.

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte – Zona Cadastral: Setor 04	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada M
Avenida Itália					
01	José Carlos Lima		234	01	29,57
02	Shih Hsinng G Chan		234	12	29,82
03	Nadir Thereza Romão Bertozzo		235	01	22,79
04	Gilberto Filgueiras		235	12	20,50
05	Gilberto Filgueiras		235	13	26,75
06	Roberto Leal Gomes Henriques			236	01
36,99					
07	Gilberto Filgueiras		236	14	18,00
08	Gilberto Filgueiras		236	15	27,56
09	Luciano Ricardo Forte Bertolaccini		237	01	44,37
10	Ricardo Nigro		237	16	28,03
11	Andréa Maklouf Sheppard		238	01	24,20
12	Makota Oda		238	16	37,93
13	Tadashi Nishiyama		239	01	21,39
14	Dora Sílvia Cunha Bueno		239	18	19,00
15	Dora Sílvia Cunha Bueno		239	19	21,57
16	Geraldo Francisco Zandona		240	01	29,20
17	Renato Gonçalves da Silva		240	16	34,00
18	Renato Gonçalves da Silva		240	17	23,50

19	Renato Gonçalves da Silva	240	18	18,00
20	Álvaro Antonangelo	246	08	34,95
21	Avareense S. A. Imóveis	246	09	30,79
22	José Lourenço Sobrinho	247	08	67,74
23	Gilberto Empr. Imobiliários S.A. Ltda	324	01	267,79
24	Prefeitura Municipal de Avaré	Área Verde – Jardim Europa		74,59
25	Prefeitura Municipal de Avaré	Canteiros Centrais		580,97

Avaré, 18 de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Avaré



COMUNICADOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que foi creditado na Caixa Econômica Federal os Recursos do Ministério das Cidades - Programa Pró-Municípios destinados a Pavimentação da Avenida Espanha o valor de R\$55.748,35 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e como contrapartida a Prefeitura, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) pagos a empresa Tranvalle Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Comunicado

Através do relatório da Comissão de Mutuários e CDHU, a Secretaria Municipal de Habitação, informa os mutuários excluídos que violaram o Artigo 1, incisos I e IV do Regulamento de Obras.

Mutirantes do Conjunto Habitacional Avaré F1

- Fabiana Aparecida Sales
- Carlos Eduardo de Araújo Carvalho
- Claudinei de Andrade
- Luci Rodrigues Silva
- Márcio José Elias da Silva
- Maria do Rosário Silva
- Paulo Henrique Pinto
- Leandro Calixtro Filho
- Pedro Vicente Prado
- Maria José Leite
- Gilberto Coutinho

Mutirantes do Conjunto Habitacional Avaré F1

- Adnelson Antunes Panizza
- Antonio Lopes
- Fábio Vicente Silva
- Gilmar Gomes Lopes
- Luzia Pires Cardoso
- Maria Expedita Gomes Mamede
- Maria Ignes Zevola de Almeida
- Maria Luiza Moura
- Marina Onofre
- Nicelaine do Prado Pereira
- Odair Aquino da Silva
- Reginaldo Aparecido Valentim Pinto
- Valdeir de Jesus Gasparino

Secretaria Municipal de Habitação



TRÂNSITO

COMUNICADO:

Pedro Luiz de Souza, Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: Retornar mão dupla na Rua Amazonas no trecho da Rua Dr. Felix Fagundes até a Rua 9 de Julho.

Justificativa: considerando-se que a implantação de mão única naquele trecho, no prazo experimental não veio atender as expectativas anteriores previstas, então conclui-se que se a retomada da mão dupla, retomarà melhor fluidez aos motoristas e demais usuários daquela via pública.

Pedro Luiz de Souza
Secretário Mun. dos Transportes e Sist. Viário



LEGISLATIVO

TERMO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

Pregão nº 01/2006 – Processo nº 01/2006

Fica **REALINHADO** o preço do contrato de Pregão nº 01/2006, Processo nº 01/2006, com a empresa **AUTO POSTO HELSID LTDA.**, nos termos do artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93, referente à alteração no valor unitário por litro de gasolina fornecida, passando de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 26 de abril de 2006.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 26 de abril de 2006

José Ricardo Cardozo Barreto – Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré convida toda a população para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2005 e 1º Quadrimestre de 2006 da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2006, no Plenário Eruce Paulucci, na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, às 17h.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

A CAÇA CONTINUA!!!

AVARÉ CONTRA DENGUE

A DENGUE NÃO BRINCA, É DOENÇA PERIGOSA E PODE LEVAR À MORTE EM POUCO TEMPO, POR ISSO TEMOS QUE COMBATER O TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI

AJUDE A COMBATÊ-LO

Não deixe água acumulada em pneus, garrafas e vasos. Verifique se sua caixa d'água está bem tampada.

SINTOMAS

Dores de cabeça, nos olhos, nos músculos, nas juntas, febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, falta de apetite, fraqueza e em alguns casos sangramento da gengiva e nariz.

Lique grátis para a Câmara de Avaré:

Disque:

0800-7710999

Brigue por seus direitos. Exerça a sua cidadania!

Na internet entre no site: www.camaraavare.sp.gov.br e dê sugestões aos vereadores.

Campanha de Vacinação do Idoso atinge meta em Avaré

A Secretaria Municipal da Saúde de Avaré conseguiu atingir a meta imposta pelo Ministério da Saúde e já vacinou contra a gripe mais de 70% dos idosos de Avaré.

Já foram vacinadas em Avaré 6.470 pessoas acima de 60 anos, de um total de 8.884. Isso representa 73% dos idosos vacinados. Na faixa entre 60 e 64 anos foram vacinadas 2.332 pessoas (86%) e acima de 65 anos receberam a



MÁRIO BIXIGA

Campanha prossegue até o dia 25 de maio

vacina 4.138 pessoas (67%).

Apesar da meta já ter sido atingida a Secretaria Municipal da Saúde de Avaré prorrogou a campanha na cidade e continuará vacinando os idosos até o dia 25 de

maio. Quem tem mais de 60 anos e ainda não se vacinou, poderá receber a vacina em todos os postos de saúde da cidade. O horário de vacinação é das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura lança projeto "Show no Seu Bairro"

Através das secretarias de Cultura e Turismo, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está lançando o projeto "Show no Seu Bairro". O projeto tem como objetivo a divulgação dos talentos avareenses em diversos estilos musicais, como Sertanejo Raiz, MPB, Samba, Pagode e Play Back.

O projeto terá uma comissão organizadora e um corpo de jurados para a avaliação dos músicos. As apresentações

serão realizadas aos domingos nos bairros.

O primeiro bairro a receber o projeto será o Bairro São Luiz, no próximo dia 21 de maio. O evento estará ocorrendo na Rua Diamantino Ferreira Inocêncio, 25. A organização do evento anunciou que a final do evento está prevista para o mês de novembro.

As inscrições podem ser feitas nas Secretarias de Cultura e Turismo e no Clube da Viola.

Praça Afif Cury recebe revitalização

MÁRIO BIXIGA



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trabalhando na revitalização da Praça Afif Cury, no Residencial Village. Inicialmente está sendo feito o trabalho de canteiros. Posteriormente será implantado mosaico português, além de ajardinamento, iluminação e colocação de bancos.

Praça Afif Cury fica no Residencial Village

Festival Sertanejo será realizado no Costa Azul

O Bairro Costa Azul, às margens da Represa Jurumirim, receberá em junho a segunda edição do Festival Sertanejo. O evento acontecerá no dia 11 de junho (domingo) no Porto Piratas e terá entrada franca.

As inscrições estão abertas e haverá uma farta premiação aos cinco primeiros colocados, além de medalhas. O primeiro colocado receberá R\$ 300,00, o se-

gundo R\$ 200,00, o terceiro R\$ 100,00, o quarto R\$ 70,00 e o quinto colocado R\$ 50,00.

Juntamente com a realização do Festival Sertanejo, ocorrerá a Festa Junina, onde terá quadrilhas, fogueira, queima de fogos, além de distribuição de pipocas e doces.

O 2º Festival Sertanejo conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

PROBLEMAS COM DROGAS?
PROCURE

Narcóticos Anônimos

MAIORES INFORMAÇÕES: LIGAR DE AJUDA
(14) 3624-7999
 C.S.A. Centro Oeste Paulista
 Avenida 2ª e 9ª, 29-00 Ita. - Sábado - 10:00 Ita.
 Rua Professor Antonio Ferreira Inocêncio, 546

VEJA ONDE VAI PARAR O DINHEIRO DE SEU IPTU

IPTU

Conclusão da **PAVIMENTAÇÃO** da segunda pista da **AVENIDA ESPANHA**
 Uma das principais vias de acesso da Zona Norte

PAGUE EM DIA SEU IPTU

31 de maio é o último dia para adesão ao Refis

Os contribuintes que têm débitos de tributos com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, poderão negociar a dívida através do Refis até o dia 31 de maio.

O Refis possibilita facilidades ao contribuinte para que quite sua dívida e possa ficar em dia com seus tributos. Para o pagamento a vista existe um desconto de até 20%, desde que não ultrapasse o valor da multa e juros. Ainda existe a possibilidade de parcelamento em até 12 vezes, sem acréscimo.



MÁRIO BIXIGA

Contribuintes que queiram regularizar sua situação deverão procurar o Centro Administrativo

Para o contribuinte que tem dívida até R\$ 1.500,00 o parcelamento pode ser feito em 36 meses com correção anual de acordo com a variação da UFMA. Para as dívidas acima de R\$ 1.500,00 o parcelamento pode ocorrer em até 40 meses. Existe ainda o parcelamento em casos especiais, chegando até em 50 parcelas mensais, neste caso o serão beneficiados apenas os contribuintes que possuem apenas um imóvel e que tenham renda familiar de até 2 salários mínimos.

O Refis foi implantado em setembro de 2005

e de lá para cá a Prefeitura conseguiu renegociar boa parte dos tributos de contribuintes que estavam inadimplentes e que agora conseguiram regularizar sua situação junto a Prefeitura.

Para maiores informações o contribuinte deve comparecer no Centro Administrativo (Rua Rio Grande do Sul, 1810), no horário comercial.

IPTU Premiado

Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU, ainda concorrerão no final do ano ao sorteio de vários prêmios, entre eles um carro 0 km.

Infocentro disponibiliza acesso gratuito a internet

MÁRIO BIXIGA



Estão disponíveis para os usuários 5 computadores e uma impressora

Através de uma parceria entre Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Governo do Estado, está disponível para a população o Infocentro.

Localizado no Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva" nas dependências da Biblioteca Municipal o Infocen-

tro consiste exclusivamente em oferecer acesso gratuito a Internet.

Para isso o Infocentro conta de 05 computadores para os usuários e uma impressora para impressão de documentos de utilidade pública.

A faixa etária dos usuários é abrangente,

englobando desde crianças a partir de 11 anos de idade, adolescentes e homens e mulheres por volta dos 50 anos.

O Infocentro conta com 2671 usuários cadastrados, sendo que por dia são por volta de 50 a 60 atendimentos.

Para utilizar o acesso, o usuário necessita fazer um cadastro, na qual será preciso levar uma foto e o RG para emissão de uma carteirinha. Para os usuários de 11 a 15 anos é necessário estar acompanhado do responsável.

O funcionamento do Infocentro é de segunda a sábado, sendo das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta, e das 8h00 às 12h30 aos sábados.



INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta
Das 08h00 às 11h00
e das 13h00 às 17h00

Sábado das 08h00
às 12h30

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet. São 5 computadores e 1 impressora disponível para seu uso.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva"
na Biblioteca Municipal
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004



Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura da Estância Turística de Avaré



LEIS

Lei nº 834 de 11 de maio de 2006

(Dispõe sobre concessão do prazo de 90 dias para regularização de obra clandestina.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), do Decreto Estadual nº 12.342/78 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), da Lei Municipal nº 634/04 (Parcelamento do Solo Urbano) e Normas dos Loteamentos poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observados os artigos das Leis e Decreto supra mencionado, obedecido o artigo 573 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

Parágrafo 1º - Considerando-se construções existentes, para efeito da lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

Parágrafo 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

Artigo 2º - Para a mencionada regularização, expressa no Art. 1º, o interessado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta lei, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II - Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade a última averbação, constante na matrícula do lote;

III - 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IV - 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V - Matrícula no INSS;

VI - 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND;

VIII - Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Artigo 3º - Para proceder à regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Avaré procederá à vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de maio de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

Decreto n.º 1.174, de 11 de maio de 2006

(Dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde na Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001, do Conselho Nacional do Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 3209/05, **CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilidade dos proce-

dimentos de gerenciamento de resíduos visando o seu tratamento e disposição final adequados,

CONSIDERANDO que as ações preventivas são menos onerosas e minimizam danos à saúde pública e ao meio ambiente,

DECRETA :-

Artigo 1.º - Passa a ser de responsabilidade do próprio gerador o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, desde a sua geração até a disposição final, de forma a atender a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública, em obediências aos ditames da legislação federal vigente, em especial à Resolução nº 283/01, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro - Para efeitos deste decreto, definem-se como sendo resíduos de serviços de saúde aqueles:

I - Provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal;

II - provenientes de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde;

III - medicamentos e imunoterápicos vencidos ou deteriorados;

IV - provenientes de necrotérios, funerárias e serviços de medicina legal; e

V - proveniente de barreiras sanitárias;

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a data de 15 de junho para que o município deixe de efetuar os serviços especificados neste artigo.

Artigo 2º - Os serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos só poderão ser prestado por empresas ou geradores previamente cadastrados e devidamente credenciados pelo Município, com apresentação do CREA do responsável e os respectivos licenciamentos emitidos pelo Órgão Ambiental competente - CETESB.

Parágrafo Único - Os produtores de resíduos e os operadores credenciados são obrigados a obedecer a todas as normas federais, estaduais e municipais, referentes à manipulação de resíduos, especialmente as que tratam de matérias inservíveis de natureza séptica, especiais, perigosas ou potencialmente danosas ao homem e ao meio ambiente.

Artigo 3º - O controle, a fiscalização dos serviços de que trata esse decreto serão exercidos, diretamente, pela Vigilância Sanitária de todas as esferas, com apoio dos órgãos de meio ambiente, de limpeza urbana e da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste decreto, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme artigo anterior, tomará as providências que lhe caibam, baseada na legislação vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 1153, de 11 de abril de 2006.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de maio de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.

Decreto n.º 1.175, de 12 de maio de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, medindo 277,50 m², de propriedade de **BELINE MANOEL COELHO**, localizada na Rua Professora Macabira, nesta cidade, que será utilizada para futura interligação com a rua Abílio José Curto, no Parque Santa Elizabeth IV:-

Local:- Rua Professora Macabira - Lote 9 da Quadra F - Chácara Varginha

Proprietário:- **BELINE MANOEL COELHO**

Área:- 277,50 m²;

Valor:- R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Finalidade - Desapropriação de Área Urbana

Descrição da Área:-

"O Lote de Terreno sob nº 09 (nove), da quadra "F", situado no desmembramento denominado "Chácara Varginha", nesta cidade, município e comarca de Avaré, medindo dez (10,00) metros de frente para Rua Professora Macabira; com vinte e sete (27,00) metros de profundidade, na confrontação com o lote nº 10; com dez (10,00) metros de fundo, na confrontação com o Parque Sta. Elizabeth IV; e finalmente, vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50), na confrontação com o lote nº 08, encerrando a área total de 277,50 metros quadrados, sem benfeitorias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Motorista: Dirija com cuidado e respeite a sinalização

Pedestre: Tenha atenção e atravesse na faixa

Mensagem da Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

DECRETO Nº. 1179 de 18 de maio de 2006

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 783 de 08/12/2005, o crédito no valor de R\$1.341.500,00(hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			Gabinete do Prefeito e Dependencias	
	4490.00.00	04.122.7001.2329-19	Manutenção do gabinete do prefeito	10.000,00
05.			SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO	
05.02.00			Depto. de Habitação Social	
	4490.00.00	16.482.5005.1043-75	Infraestrutura urbana de conj.habi	10.000,00
06.			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.06.02			Depto.de Transp.de Merenda Escolar	
	3390.00.00	12.306.2006.2074-140	Administração da Merenda escolar	78.200,00
07.			SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secret. E Dependên	
	3390.00.00	10.302.1003.2015-149	Procedimento de media e alta c	70.000,00
07.01.02			Depto. de Atendimento Sanitário	
	3390.00.00	10.301.1002.2279-172	Manutenção dos Prog.de Saúde	70.000,00
07.01.05			Depto. da Farmácia	
	3390.00.00	10.303.1006.2028-200	Aquisição de medicamentos	50.000,00
08.			SECR.MU. BEM ESTAR SOCIA	
08.01.02			Depto. de Programas Sociais	
	3350.00.00	08.242.4005.2146-253	Apoio a entidades de atendimen	1.800,00
	3350.00.00	08.243.4001.2125-256	Apoio a entidades de atendiment	36.500,00
09.			SECRETARIA MUN. TURISMO	
09.01.00			Fundo Municipal de Turismo	
	3390.00.00	23.695.6004.2295-292	Manutenção de eventos turístico	5.000,00
10.			SECRETARIA MUNIC.ESPORT	
10.01.00			Gabinete do Secret. E Dependênc	
	3390.00.00	27.122.3008.2112-300	Manutenção dos serv.administr	10.000,00
12.			SECRET.MUNI.DO MEIO AMB	
12.02.00			Divisão-Limp.Pub.-Ater.Sanit.	
	3390.00.00	15.452.5001.2164-344	Coleta de Lixo domiciliar	30.000,00
12.03.00			Divisão de Pres.Educ.e Fisc.	
12.03.01			Depto.de Preserv. Ambiental	
	3390.00.00	15.452.5002.2171-353	Conservação de prças, pques,ja	50.000,00
14.			SECRETARIA MUNIC.AGRICU	
14.01.00			Gabinete do Secretário e Depend	
	3390.00.00	20.606.6001.2195-386	Assist. técnica e extensão rural	10.000,00
15.			SECRETARIA MUN.TRANSPO	
15.02.00			Depto.Municipal de Transito	
15.02.01			Setor de Estac.Regulam.-Zona	
	3390.00.00	15.452.8001.2265-403	Fiscalização do sist.viário do m	10.000,00
16.			SECRET.MUNIC.DE PLANEJA	
16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.00.00	15.451.5002.1086-445	Constr.Reformas e ampl.de obr.	800.000,00
	4490.00.00	15.451.5003.1038-447	Pavim. De vias públicas	100.000,00
			TOTAL.....	1.341.500,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

02.			GABINETE DO PREFEITO	
02.05.00			Cons.Munic. de defesa civil	
	3390.00.00	06.182.8004.2331-31	Manut. Das ações da defesa civil	10.000,00
05.			SECRETARIA M. HABITAÇÃO	
05.02.00			Depto. de Habitação Social	
	4490.00.00	16.482.5005.1041-74	Estudos de proj. habitacionais	100.000,00
	4490.00.00	16.482.5005.1045-77	Melhorias das cond.de habitabil	10.000,00
06.			SECRETARIA MU.EDUCAÇÃO	
06.06.02			Depto. de Transp.de Merenda Es	
	4490.00.00	12.306.2006.2074-141	Administração da merenda escol	10.000,00
07.			SECRETARIA MUN. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Munic. Da Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secretário e Depend	
	3390.00.00	10.302.1003.2015-150	Procedim.de média e alta compl	70.000,00
07.01.02			Depto. de Atendimento sanitário	
	3190.00.00	10.301.1001.2002-155	Atendimento bucal	300.000,00
	3390.00.00	10.301.1001.2002-165	Atendimento bucal	50.000,00
07.01.05			Depto. de Farmácia	
	3390.00.00	10.303.1006.2028-201	Aquisição de medicamentos	50.000,00
08.			SEC.MUNI.DO BEM ESTAR SO	
08.01.02			Depto. de Programas Sociais	
	3350.00.00	08.243.4001.2125-255	Apoio as entidades de atendimen	6.500,00
09.			SECRETARIA MUN.TURISMO	
09.01.00			Fdo. Municipal de Turismo	
	3390.00.00	23.695.6004.2296-293	Realização de eventos turísticos	150.000,00
09.01.02			Depto. de Gestão de Negóc.Turíst	
	4490.00.00	23.695.6004.1061-298	Sinalização turística do mun.	5.000,00
10.			SECRETARIA MUN. ESPORTE	
10.01.00			Gabinete do Secretário e Depend	
	3390.00.00	27.122.3008.2114-301	Manut. E conservação de bnes i	100.000,00
10.02.00			Depto. de Gestão Esportiva	
	4490.00.00	27.812.3007.1008-310	Implantação de núcleos de espor	50.000,00
12.			SECRET.MUN.MEIO AMBIEN	
12.03.00			Div.de Preserv.Educ.Fis.	
	3390.00.00	15.452.5002.2172-354	Pintura de guias e sargetas	30.000,00

15.			SECRET.MUNIC.DE TRANSPO	
15.02.00			Depto.Municipal de Transito	
15.02.02			Setor de Eng.Fisc.e Contr.de Tr	
	3390.00.00	15.452.8001.2337-408	Manut.das Ativid. Do program	50.000,00
	4490.00.00	15.452.8001.1073-410	Sinalização horiz.e vert.	30.000,00
15.02.03			Setor de transporte Coletivo	
	3190.00.00	15.453.5004.2179-414	Administração do sistema de tra	50.000,00
15.03.00			Depto. de Paviment./Conservação	
	3390.00.00	15.451.5003.2174-420	Recapeamento de vias públicas	50.000,00
16.			SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.	
16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.00.00	15.451.5002.1086-469	Constr., Reformas e aplia. De ob	100.000,00
	4490.00.00	15.453.5004.1081-450	Implantação do termin. Rodovi.	120.000,00
			TOTAL.....	1.341.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de maio de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

**COLABORE COM A
COLETA SELETIVA**

**ANOTE
O DIA EM QUE OS COLOTERES
PASSARÃO NA SUA CASA**

Segundas-Feiras

Setor 1 – Região Central
Perímetro: da Rua Amazonas, Avenida Major Rangel, Avenida Misael Eufrásio Leal, Rodovia SP 255, Avenida Lineu Prestes e Rua Amazonas.
Bairros: Centro, Santana, Água Branca, Jd. Santa Cruz, São Judas, Jd. São Paulo, Jd. América, São Felipe, Residencial Village e Porto Seguro.

Terças-Feiras

Setor 2 – Região Norte (A)
Perímetro: Avenida Major Rangel, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira.
Bairros: Parte do Bairro Alto, Jardim Europa II e III, Alto da Boa Vista, Três Marias, Vera Cruz, Camargo e Nova Avaré

Quartas-Feiras

Setor 3 – Região Norte (B)
Perímetro: Avenida Misael Eufrásio Leal, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira, Rodovia SP-255.
Bairros: Parte do Bairro Alto, Jardim Euro pa I, Alto da Colina, Royal Park, Santa Mônica, Presidencial e Duílio Gambini.

Sextas-Feiras

Setor 5 – Região Leste
Perímetro: Rua Amazonas, Estrada Vera Cruz, Avenida Emílio Figueiredo.
Bairros: Ipiranga, Braz, Jardim Brasil, Santa Elizabeth, Bonsucesso, Paraíso, Vila Martins I, II e III e Plimec.

Quintas-Feiras

Setor 4 – Regiões Sul e Oeste
Perímetro: Todas as residências ao sul da linha da ferrovia.
Bairros: Vila Jardim, Brabância, Vila Operária, Parque Jurumirim e Jardim Paineiras.

Construção das casas da CDHU está em pleno andamento



190 casas estão sendo construídas em regime de mutirão

Continua em pleno andamento a construção das casas da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) próximo ao Bairro do Camargo. Denominado provisoriamente de Conjunto Habitacional Avaré F1 e Avaré F2, o local conta com 190 casas que estão sendo construídas em regime de mutirão.

O andamento da obra está de acordo com a recomendação da CDHU, mas poderia estar mais avançado, já que alguns mutuários não estão com-

parecendo para a realização dos trabalhos.

Estão comparecendo para o auxílio na construção das casas uma média de 25 mutuários por dia. No final de semana esse número sobe e chega a atingir 40.

De acordo com o Regulamento dos Mutuários, os beneficiados têm de cumprir uma jornada de 16 horas semanais. Para fiscalizar o trabalho de cada um foi criada uma comissão composta exclusivamente por mutuários. Esses mutuários analisam o compa-

recimento de cada um e informa a CDHU sobre aqueles que não estão comparecendo.

Sendo assim, foi definido que 24 mutuários sejam excluídos, já que estavam prejudicando o andamento da obra. Estes mutuários serão substituídos pelos suplentes que já estão sendo convocados.

Os trabalhos realizados na obra pelos mutuários são de auxílio, pois existe uma empreiteira com profissionais que orientam esses mutuários.

REGULAMENTO DE OBRAS CDHU

Capítulo I – Natureza e Finalidade

Art 1º - O regulamento de obras é um instrumento normalizador das relações de trabalho no canteiro de obras e tem por finalidade estabelecer critérios de funcionamento, definido direitos e obrigações dos participantes: famílias, equipe técnica, funcionários da Prefeitura, técnicos e estagiários. Deve ser elaborado e/ou modificado com a população participante em conjunto com os agentes envolvidos e aprovados em Assembléia.

Capítulo II – Das Normas de Funcionamento do Canteiro de Obras

Art.1º- Dispõe sobre a Comissão de Mutirantes:

I - Deve ser formada uma comissão de Mutirantes no máximo com 6 elementos, para o recebimento e aceitação dos materiais entregues na obra;

Art. 2º- O beneficiário tem por responsabilidade:

I - fornecer dados completos das pessoas que participarão do processo construtivo à Prefeitura Municipal;
II - cumprir o Regulamento de Obras;
III - manter em bom estado de uso e conservação das ferramentas;
IV - comparecer a todas as reuniões programadas e agendadas;
V - comunicar a equipe técnica e a Prefeitura Municipal imediatamente, em caso de desistência, acidente ou morte de algum membro da família.

Capítulo III – Da Composição da Equipe Técnica

Art. 1º - A equipe técnica deve ser composta por:

Engenheiro;
Assistente Social
Mestre de Obras
Almoxarife

Art. 2º- Compete ao Engenheiro

I. planejar e programar a compra e a entrega de materiais;
II. coordenar as atividades para o cumprimento do Cronograma físico-financeiro determinado no projeto de construção;
III. acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos;
IV. coordenar a atuação da equipe de apoio: estagiário, mestre de obras e almoxarife.

Art. 3º - Compete ao mestre e obras

I. acompanhar e orientar os serviços de acordo com a programação feita pelo engenheiro;
II. programar e fiscalizar a distribuição de materiais e ferramentas;
III. garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas;

IV. supervisionar a atuação dos beneficiários com relação a normas de segurança e prevenção de acidentes.

Art. 4º - Compete ao almoxarife

I. controlar o estoque de materiais (entrada e saída);
II. controlar a entrega das ferramentas e verificar o estado das mesmas no ato da devolução;
III. comunicar imediatamente à equipe técnica se perceber a mínima e qualquer irregularidade;
IV. controlar e divulgar a lista de presença no canteiro de obras.

Art. 5º - Compete ao Assistente Social

I. realizar a interlocução entre as famílias participantes e a Prefeitura Municipal;
II. facilitar a interlocução entre as partes envolvidas;
III. acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de obras;
IV. organizar e coordenar as reuniões periódicas no canteiro de obras para otimizar as potencialidades do grupo e minimizar conflitos;
V. comparecer no canteiro e acompanhar o desenvolvimento do trabalho;
VI. informar e divulgar medidas de segurança e educação sanitária;
VII. elaborar relatórios mensais para Prefeitura Municipal e para CDHU até o final de obra;
VIII. participar de treinamento e/ou eventos patrocinados pela CDHU;
IX. manter contato sistemático com interlocutor nomeado pela Prefeitura Municipal.

Capítulo IV – Das Normas de Funcionamento do Canteiro de Obras

Art. 1 - Dispõe sobre o cumprimento das regras disciplinares :
I - O canteiro de obras funcionará das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 devendo ser cumprida carga horária mínima de 16 horas semanais e máxima de 10 horas diárias;

II - As horas gasta com reunião e assembleias realizadas no canteiro de obras serão consideradas como horas de trabalho;
III - É permitido atraso de 5 minutos somente uma vez por mês, ultrapassando esse tempo, o beneficiário será dispensado com reposição das horas num outro dia;
IV - É permitido apenas 01 (uma) falta injustificada por mês, com reposição das horas, dentro do mês;
V - É considerado falta justificada, se o motivo for doença, morte na família, trabalho e outros motivos considerados justo pela equipe técnica e mediante apresentação de comprovante;
VI - A saída do canteiro de obras antes do término previsto tem

que ser repostado, mesmo que autorizada;

VII - É permitido o trabalho de maiores de 16 anos;
VIII - A entrada no canteiro de obras só será permitida com o crachá de identificação;

IX - A frequência e o registro de ponto serão controlados pelos almoxarifes ou pelo apontador, sob supervisão do técnico social;

X - Em dias de chuva o mutirante deve comparecer, cabendo ao mestre de obras dispensa-lo ou não;

XI - O mutirante deve obedecer ao mestre de obras no cumprimento dos serviços e será responsável em retirar, limpar e guardar as ferramentas utilizadas;

Art. 3º - Sobre a aplicação das advertências:

I - Toda e qualquer advertência estende - se ao grupo titular não importando quem tenha cometido a falta e deve ser registrada na Ata;

II - Será aplicada advertência quando:

1. provocar atritos e distúrbios no canteiro de obras ;
2. não comparecer na obra no seus dias estipulados sem justificativa, ocasionando falta
3. fazer mau uso de ferramentas e/ou materiais
4. apresentar - se alcoolizado ou drogado no canteiro de obras
5. abandonar, ausentar - se do canteiro de obras sem prévia autorização, independente do tempo gasto;
6. discriminar o trabalho da mulher e idosos no canteiro de obras;
7. levar crianças menores de 16 anos de idade para ajudar ou brincar no canteiro de obras;
8. provocar acidentes em desobediência as normas de segurança

Art. 4º - Quando o beneficiário receber a terceira advertência a Comissão dos Mutuários será convocada para aplicar de medidas disciplinares ou excluí-lo do sistema mutirão, caso avaliem necessário, convocarão uma Assembléia.

Art. 5º - O suplente passará a condição de titular em caso de exclusão ou desistência do beneficiário durante o processo de construção.

Art. 6º - Em caso de morte e/ou invalidez permanente do titular durante o período de execução da obra, e impossibilidade da substituição da mão - de - obra pelos herdeiros beneficiários a responsabilidade pela conclusão da obra passa ser dos demais mutirantes, sendo que o direito a propriedade é garantido aos herdeiros.

Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento

Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

Vista	Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros
12	Prestações sem acréscimo
36	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00
40	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00
50	Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos

Maiores informações: 3711.2533

ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA**



Creche na Vila Operário será entregue no dia 26

MÁRIO BIXIGA

Está programada para o dia 26 de maio a entrega da creche da Vila Operária para a população. A Prefeitura já encerrou o trabalho de construção do prédio que está totalmente pronto. A parte de mobiliário e equipamentos também já foi entregue. Desta forma as dependências da nova creche estão prontas para serem utilizadas.

A creche, que será denominada CEI Adalgisa de Almeida Ward, atenderá até 200 crianças de 0 a 6 anos de idade.

Além das crianças da Vila Operária a creche também atenderá os bairros próximos, como Brasil Novo, Brabância, entre outros.



Creche atenderá cerca de 200 crianças

Campanha do Agasalho arrecada milhares de peças

MÁRIO BIXIGA

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social ainda não computou o total de agasalhos arrecadados no último dia 13 de maio, mas espera-se que chegue a 50 mil peças. A campanha foi prejudicada, pois no dia da arrecadação ocorria a rebelião na Penitenciária I Avaré, o que deixou a população assustada e muitos voluntários deixaram de participar. Apesar dos contratempos a orga-

nização do evento avaliou a campanha como positiva.

Apesar da concentração ter ocorrido no último dia 13, a campanha continua. Quem ainda não fez a sua doação, poderá entregar o donativo na Secretaria do Bem Estar Social, que estará recebendo os agasalhos.

A Campanha do Agasalho é organizada pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, em parceria



Atiradores do Tiro de Guerra colaboraram com a campanha

com a Sabesp.

Durante todo o dia 13 de maio, voluntários percorreram as

ruas da cidade para a arrecadação de casa em casa.

Participaram da

campanha, diversas entidades e secretarias municipais. A Secretaria de Comunicação ficou a cargo da divulgação do evento. A Secretaria de Transportes ficou responsável pela coordenação do trânsito. A Secretaria da Cultura cuidou do som e dos shows que foram concentrados na Concha Acústica. A Secretaria do Bem Estar Social é a responsável por toda organização do even-

to. A Secretaria de Educação cedeu os veículos para o transporte do material arrecadado. A Sabesp e os atiradores do Tiro de Guerra, foram responsáveis pela divisão da cidade em setores onde foram distribuídas 25 mil sacolas onde posteriormente foram coletados com os agasalhos doados. Os participantes do Nocaíja, também colaboraram na organização do evento.